

Protocolado nº: 6091/21/2021

Interessado: ***Importado do SIAM***

Objeto: RP P/ AQUIS COM INSTALACAO DE LUMINARIA



Ata da Sessão Pública do Pregão 00107 - Sessão 1

Aos 21 dias do mês de outubro de 2021, às 14:00 horas, reuniram-se na SALA DE LICITACOES, o Pregoeiro EDNEY GARCIA CAMARA, nomeado, pela 1/2021, e os membros da equipe de apoio para recebimento e abertura dos envelopes contendo **as propostas de preços (envelope 1)** e os **documentos de habilitação (envelope 2)** do presente Pregão.

Os eventos a seguir ocorreram durante a sessão 1 iniciada aos 21 dias do mês de outubro de dois mil e vinte e um, às 15:08 horas (quinze horas e oito minutos) e finalizada aos 21 dias do mês de outubro de dois mil e vinte e um, às 16:55 horas (dezesseis horas e cinquenta e cinco minutos). Para contextualizar cada evento algumas informações serão trazidas de sessões anteriores, quando existir e se necessário.

Foram apresentadas propostas de 5 (cinco) empresas, a saber: J&C ENGENHARIA ARQUITETURA LTDA representada por Maricy Viana de Barros (CPF: 21393732860), JS PEREIRA TECNOLOGIA - EIRELI - EPP representada por Jerrisson Santos Pereira (CPF: 22853587843), CASA VERDE PARTICIPAÇÃO LTDA. representada por Roberto Rocha da Silva (CPF: 29917897860), VIDRAÇARIA ALUMIFORTE EIRELI representada por José Ricardo de Andrade (CPF: 15901306856), 3 P X SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA - EPP representada por Adaildo Roberto da Silva (CPF: 05078077820).

Encerrado o prazo para apresentação dos envelopes (1) e (2) juntamente com a Declaração de Cumprimento aos Requisitos de Habilitação e o Termo de Credenciamento, o Pregoeiro esclareceu aos presentes as normas desta modalidade de licitação, seus aspectos legais e os procedimentos a serem desenvolvidos durante o decorrer da Sessão. Foi acordado entre os participantes e o Pregoeiro o prazo máximo e improrrogável de (0:00) para apresentação de cada lance verbal. Após, procedeu-se à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços para os itens:

Para o **Lote 1 (GLOBAL)** (Item 1: LUMINARIA TIPO COLONIAL (PRETO FOSCO) (120:), AQUISICAO DE LUMINARIA TIPO COLONIAL PARA FIXACAOSOBRE COLUNA EM ALVENARIA, FABRICADO EM ALUMINIOINJETADO NA COR PRETO FOSCO, VIDRO TRANSPARENTEBISOTE, DIAMETRO 410MM, ALTURA 1180MM, SOQUETE E-27, BIVOLT, LAMPADA DE FILAMENTO DE LED COM POTENCIA MAXIMA DE 15W, TEMPERATURA DE COR DE 2700K A3000K, FLUXO LUMINOSO MINIMO DE 800LM, ANGULO DEABERTURA DE 360 GRAUS, VIDA UTIL MINIMA DE 15.000H.
Item 2: INST. DE LUMINARIA TIPO COLONIAL CLASSICO (120:), AQUISICAO DE LUMINARIA TIPO COLONIAL PARA FIXACAOSOBRE COLUNA EM ALVENARIA, FABRICADO EM ALUMINIOINJETADO NA COR PRETO FOSCO, VIDRO TRANSPARENTEBISOTE, DIAMETRO 410MM, ALTURA 1180MM, SOQUETE E-27, BIVOLT, LAMPADA DE FILAMENTO DE LED COM POTENCIA MAXIMA DE 15W, TEMPERATURA DE COR DE 2700K A3000K, FLUXO LUMINOSO MINIMO DE 800LM, ANGULO DEABERTURA DE 360 GRAUS, VIDA UTIL MINIMA DE 15.000H.
Item 4: INST. DE POSTE COM LUMINARIA TIPO COLONIAL (150:), AQUISICAO DE LUMINARIA TIPO COLONIAL PARA FIXACAOSOBRE COLUNA EM ALVENARIA, FABRICADO EM ALUMINIOINJETADO NA COR PRETO FOSCO, VIDRO TRANSPARENTEBISOTE, DIAMETRO 410MM, ALTURA 1180MM, SOQUETE E-27, BIVOLT, LAMPADA DE FILAMENTO DE LED COM

POTENCIA MAXIMA DE 15W, TEMPERATURA DE COR DE 2700K A3000K, FLUXO LUMINOSO MINIMO DE 800LM, ANGULO DE ABERTURA DE 360 GRAUS, VIDA UTIL MINIMA DE 15.000H.
Item 5: POSTE COM LUMINARIA DUPLA TIPO COLONIAL (80:), AQUISICAO DE LUMINARIA TIPO COLONIAL PARA FIXACAO SOBRE COLUNA EM ALVENARIA, FABRICADO EM ALUMINIO INJETADO NA COR PRETO FOSCO, VIDRO TRANSPARENTE BISOTE, DIAMETRO 410MM, ALTURA 1180MM, SOQUETE E-27, BIVOLT, LAMPADA DE FILAMENTO DE LED COM POTENCIA MAXIMA DE 15W, TEMPERATURA DE COR DE 2700K A3000K, FLUXO LUMINOSO MINIMO DE 800LM, ANGULO DE ABERTURA DE 360 GRAUS, VIDA UTIL MINIMA DE 15.000H.
Item 6: INST. DE POSTE COM LUMINARIA DUPLA TIPO COLONIAL (80:), AQUISICAO DE LUMINARIA TIPO COLONIAL PARA FIXACAO SOBRE COLUNA EM ALVENARIA, FABRICADO EM ALUMINIO INJETADO NA COR PRETO FOSCO, VIDRO TRANSPARENTE BISOTE, DIAMETRO 410MM, ALTURA 1180MM, SOQUETE E-27, BIVOLT, LAMPADA DE FILAMENTO DE LED COM POTENCIA MAXIMA DE 15W, TEMPERATURA DE COR DE 2700K A3000K, FLUXO LUMINOSO MINIMO DE 800LM, ANGULO DE ABERTURA DE 360 GRAUS, VIDA UTIL MINIMA DE 15.000H.
Item 3: POSTE COM LUMINARIA TIPO COLONIAL (PRETO FOSCO) (150:), AQUISICAO DE LUMINARIA TIPO COLONIAL PARA FIXACAO SOBRE COLUNA EM ALVENARIA, FABRICADO EM ALUMINIO INJETADO NA COR PRETO FOSCO, VIDRO TRANSPARENTE BISOTE, DIAMETRO 410MM, ALTURA 1180MM, SOQUETE E-27, BIVOLT, LAMPADA DE FILAMENTO DE LED COM POTENCIA MAXIMA DE 15W, TEMPERATURA DE COR DE 2700K A3000K, FLUXO LUMINOSO MINIMO DE 800LM, ANGULO DE ABERTURA DE 360 GRAUS, VIDA UTIL MINIMA DE 15.000H.) as ofertas iniciais foram:

A licitante J&C ENGENHARIA ARQUITETURA LTDA que ofereceu a proposta de R\$ 570.759,75 (quinhentos e setenta mil e setecentos e cinquenta e nove reais e setenta e cinco centavos).
Obs.: Aberto o 2º Envelope do Licitante: J&C ENGENHARIA ARQUITETURA LTDA., que apresentou a melhor proposta e analisados os documentos de habilitação, foi verificado que apresentou a Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e para com a Seguridade Social, através de Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, referente a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e Dívida Ativa da União - expedida pelo Ministério da Fazenda - Procuradoria Geral da Fazenda - Receita Federal do Brasil (PORTARIA CONJUNTA RFB / PGFN Nº 1751, DE 02 DE OUTUBRO DE 2014), solicitada no subitem 7.1.3.3 do Edital, com data de validade expirada. O documento foi emitido em 09/03/2021 e com vencimento em 05/09/2021, foi constatado também que apresentou a Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio da licitante que comprove a regularidade de débitos tributários relativos ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, solicitada no subitem 7.1.3.4, "b", em cópia simples, contrariando o item 8, subitem 8.1 do Edital, bem como apresentou a certidão com data de validade expirada, sendo que o documento foi emitido em 13/07/2021, com validade de 90 dias. Na fase de credenciamento a empresa apresentou a Declaração de Enquadramento como Empresa de Pequeno Porte ou Microempresa, portanto faz jus ao prazo de regularização estabelecido na Lei Complementar nº. 123/06, alterada pela Lei Complementar nº. 147/14 e alterada pela Lei Complementar nº. 155/16, bem como ao estabelecido no subitem 7.2.1. do Edital. Foi constatado por fim que apresentou a documentação relativa à qualificação técnica solicitada nos subitens 7.1.5 e 7.1.5.3, em cópia simples, contrariando o subitem 7.1.5.3.1 do Edital, bem como o item 8, subitem 8.1 do Edital. Os senhores GABRIEL DOS SANTOS MARTINS GONÇALVES e JEFERSON DA SILVA FÉLIX, membros da equipe de apoio realizaram análise técnica e após conferência dos atestados e/ou Certidões de Capacidade Técnica declararam que os atestados apresentados não comprovam a aptidão de instalação compatível com a instalação de postes coloniais e luminárias coloniais, conforme Anexo XI do Edital, sendo portanto a empresa declarada inabilitada.

A licitante JS PEREIRA TECNOLOGIA - EIRELI - EPP que ofereceu a proposta de R\$ 953.000,00 (novecentos e cinquenta e três mil reais).

A licitante Casa Verde Participação Ltda. que ofereceu a proposta de R\$ 852.044,00 (oitocentos e cinquenta e dois mil e quarenta e quatro reais).

Obs.: Aberto o 2º Envelope do Licitante: CASA VERDE PARTICIPAÇÃO LTDA., que apresentou a melhor proposta e analisados os documentos de habilitação, foi verificado que apresentou a documentação relativa à qualificação técnica solicitada nos subitens 7.1.5 e 7.1.5.3, em cópia simples, contrariando o subitem 7.1.5.3.1 do Edital, bem como o item 8, subitem 8.1 do Edital, sendo portando declarada inabilitada.

Não prosseguiu na disputa com base no art. 3º da Lei 10.520/2002:

A licitante Vidraçaria Alumiforte Eireli que ofereceu a proposta de R\$ 979.710,00 (novecentos e setenta e nove mil e setecentos e dez reais).

A licitante 3 P X Serviços Especializados Ltda - EPP que ofereceu a proposta de R\$ 1.002.237,90 (um milhão, dois mil e duzentos e trinta e sete reais e noventa centavos).

Fase de Lances

A licitante JS PEREIRA TECNOLOGIA - EIRELI - EPP não ofereceu lance, desistindo da disputa.

A licitante Casa Verde Participação Ltda. não ofereceu lance, desistindo da disputa.

A licitante J&C ENGENHARIA ARQUITETURA LTDA venceu a disputa com o lance de R\$ 570.759,75.

O pregoeiro passou a negociar o valor com a licitante vencedora, com a qual se estabeleceu o valor final de R\$ 930.000,00.

A licitante J&C ENGENHARIA ARQUITETURA LTDA foi inabilitada durante a fase de habilitação.

Obs.: Aberto o 2º Envelope do Licitante: J&C ENGENHARIA ARQUITETURA LTDA., que apresentou a melhor proposta e analisados os documentos de habilitação, foi verificado que apresentou a Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e para com a Seguridade Social, através de Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, referente a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e Dívida Ativa da União - expedida pelo Ministério da Fazenda - Procuradoria Geral da Fazenda - Receita Federal do Brasil (PORTARIA CONJUNTA RFB / PGFN Nº 1751, DE 02 DE OUTUBRO DE 2014), solicitada no subitem 7.1.3.3 do Edital, com data de validade expirada. O documento foi emitido em 09/03/2021 e com vencimento em 05/09/2021, foi constatado também que apresentou a Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio da licitante que comprove a regularidade de débitos tributários relativos ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, solicitada no subitem 7.1.3.4, "b", em cópia simples, contrariando o item 8, subitem 8.1 do Edital, bem como apresentou a certidão com data de validade expirada, sendo que o documento foi emitido em 13/07/2021, com validade de 90 dias. Na fase de credenciamento a empresa apresentou a Declaração de Enquadramento como Empresa de Pequeno Porte ou Microempresa, portanto faz jus ao prazo de regularização estabelecido na Lei Complementar nº. 123/06, alterada pela Lei Complementar nº. 147/14 e alterada pela Lei Complementar nº. 155/16, bem como ao estabelecido no subitem 7.2.1. do Edital. Foi constatado por fim que apresentou a documentação relativa à qualificação técnica solicitada nos subitens 7.1.5 e 7.1.5.3, em cópia simples, contrariando o subitem 7.1.5.3.1 do Edital, bem

como o item 8, subitem 8.1 do Edital. Os senhores GABRIEL DOS SANTOS MARTINS GONÇALVES e JEFERSON DA SILVA FÉLIX, membros da equipe de apoio realizaram análise técnica e após conferência dos atestados e/ou Certidões de Capacidade Técnica declararam que os atestados apresentados não comprovam a aptidão de instalação compatível com a instalação de postes coloniais e luminárias coloniais, conforme Anexo XI do Edital, sendo portanto a empresa declarada inabilitada..

A licitante Casa Verde Participação Ltda. venceu a disputa com o lance de R\$ 852.054,00.

O pregoeiro passou a negociar o valor com a licitante vencedora, com a qual se estabeleceu o valor final de R\$ 930.000,00.

A licitante Casa Verde Participação Ltda. foi inabilitada durante a fase de habilitação.

Obs.: Aberto o 2º Envelope do Licitante: CASA VERDE PARTICIPAÇÃO LTDA., que apresentou a melhor proposta e analisados os documentos de habilitação, foi verificado que apresentou a documentação relativa à qualificação técnica solicitada nos subitens 7.1.5 e 7.1.5.3, em cópia simples, contrariando o subitem 7.1.5.3.1 do Edital, bem como o item 8, subitem 8.1 do Edital, sendo portanto declarada inabilitada..

A licitante JS PEREIRA TECNOLOGIA - EIRELI - EPP venceu a disputa com o lance de R\$ 953.010,00.

O pregoeiro passou a negociar o valor com a licitante vencedora, com a qual se estabeleceu o valor final de R\$ 930.000,00.

Recursos

Intenção de Recurso do fornecedor: J&C ENGENHARIA ARQUITETURA LTDA (36.164.153/0001-11)

Motivo: A representante da empresa manifestou intenção de recurso quanto à sua habilitação, tendo em vista que foi apresentada cópia com assinatura digital emitida pela própria Prefeitura de Andradas - MG, que caso a Prefeitura entenda, poderá pelo princípio da economicidade, fazer diligências, uma vez que a empresa é capacitada para executar os serviços licitados, pois o Edital não mencionou item de maior relevância, e sim, objeto similar executado. - As razões e/ou contrarrazões recursais deverão ser protocolados no Guichê do Departamento de Licitações, situado no 1º. andar, da Avenida Presidente Kennedy, nº. 9.000, Vila Mirim, Praia Grande/São Paulo, no horário das 9h00 às 16h00 de segunda a sexta-feira.

Ocorrências

- Antes da fase do credenciamento das empresas foram realizadas as pesquisas no sítio do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (Relação de Apenados), no [\(E-Sanções\)](https://www.bec.sp.gov.br) e no Portal da Transparência (Sanções), sendo verificado que as mesmas não se encontram impedidas de participarem do presente certame licitatório, conforme comprovantes juntados aos autos. - O Senhor Pregoeiro, no uso da faculdade do artigo 43, §3º. da Lei nº. 8.666/1993 e alterações posteriores, realizou diligências perante o sítio oficial da JUCESP (Junta Comercial do Estado de São Paulo) <https://www.jucesponline.sp.gov.br/pesquisa.aspx>. no tocante ao enquadramento das empresas que apresentaram no credenciamento a declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte de acordo com o Anexo VII. Na fase de credenciamento os representantes das empresas apresentaram a Declaração de Enquadramento de ME/EPP, no moldes do Anexo V do Edital. O representante da empresa 3 P X Serviços Especializados Ltda. - EPP apresentou a Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado do Mato Grosso do Sul junto com seu credenciamento. - Os senhores GABRIEL DOS SANTOS MARTINS GONÇALVES e JEFERSON DA SILVA FÉLIX, membros da equipe de apoio, servidores da Secretaria de Serviços Urbanos e os

mesmos realizaram análise técnica das propostas comerciais ofertadas pelas licitantes e constataram que as mesmas atenderam as descrições contidas no Anexos I e II - Planilha Proposta do Edital. - Após a abertura dos envelopes Proposta Comercial, os licitantes presentes a Sessão Pública vistaram todas as propostas comerciais, e após as mesmas serem devolvidas ao Sr. Pregoeiro, este questionou aos presentes se queriam questionar algo sobre as propostas comerciais apresentadas e todos quedaram-se inertes. - Encerrada a etapa competitiva de lances, o Senhor Pregoeiro questionou aos licitantes presentes na Sessão Pública quanto ao interesse a adesão da proposta do licitante bem mais classificada, conforme subitem 10.16, porém os licitantes remanescentes não tiveram interesse em aderir aos valores da proposta bem mais classificada. - Os representantes das empresas classificadas em primeiro lugar ficam cientes que deverão apresentar proposta readequada conforme item 13, subitem 13.1 do Edital: 13. DA READEQUAÇÃO DA PROPOSTA 13.1 A licitante vencedora terá o prazo de até 02 (dois) dias úteis, após o julgamento e classificação das propostas, para apresentar proposta readequando os valores, quando houver redução do valor dos mesmos em sessão pública no endereço constante no item 1.1 ou através do e-mail: licitacao@praiagrande.sp.gov.br. Os representantes das empresas 3 P X SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA. - EPP, VIDRAÇARIA ALUMIFORTE EIRELI e CASA VERDE PARTICIPAÇÃO LTDA. ausentaram-se da sessão pública, declinando do direito de interpor recurso administrativo. Esta Ata ficará disponível no site <http://www.praiagrande.sp.gov.br> para ciência, consulta e download de todos os interessados. O Sr. Pregoeiro, e os membros da equipe de apoio deram por encerrada a presente Sessão Pública às 17h20m com a devida ciência de todos, cuja Ata da Sessão Pública será assinada pelo Sr. Pregoeiro, membros da equipe de apoio e os representantes das empresas presentes na Sessão Pública.

Encerramento da Sessão

Os licitantes foram informados que o pregão seria retomado em outro momento. O Senhor Pregoeiro , declarou encerrados os trabalhos da atual sessão, agradecendo a presença de todos.

Observações

Sessão Pública finalizada às 17h20m.

EDNEY GARCIA CAMARA
Pregoeiro

Licitantes

J&C ENGENHARIA ARQUITETURA LTDA
Maricy Viana de Barros

JS PEREIRA TECNOLOGIA - EIRELI - EPP
Jerrisson Santos Pereira

CASA VERDE PARTICIPAÇÃO LTDA.
Roberto Rocha da Silva

VIDRAÇARIA ALUMIFORTE EIRELI
José Ricardo de Andrade

3 P X SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA - EPP
Adaildo Roberto da Silva